

HOMENAGEM AO DR. CARLOS DE BARROS CARVALHAES

Dia 20 de março p.p. a Quinta Sub-Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Minas Gerais prestou significativa homenagem ao Dr. Carlos de Barros Carvalhaes, batizando com seu nome ilustre a sala da agremiação inaugurada festivamente no edifício do Forum Desembargador «Bianco Filho», em nossa Comarca.

A Quinta Sub-Seção da O.A.B., que abrange as comarcas de Bicas, Guarany, Mar de Espanha, São João Nepomuceno e Rio Novo, teve sua sede instalada oficialmente e dotada de mobiliário novo, razão pela qual sua diretoria, ao ensejo do evento, homenageou ao M.M. Juiz de Direito já aposentado, por reconhecer como digna de aplausos sua atuação como Magistrado, condição alicerçada pela posição de advogado, na qual o ilustre homenageado é também considerado como uma das reservas moraes e intelectuais de nossa advocacia.

O salão do Juri, local em que se realizou a sessão solene, foi pequeno para conter os convidados, destacando-se diversas personalidades da região, dentre as quais Drs. José de Castro Azevedo e Átila Cunha, respectivamente Juiz de Direito e promotor da Comarca de S. João Nepomuceno; Dr. Manoel dos Santos Rocha Júnior, antigo promotor da Comarca; sr. Optaciano Augusto de Paula, prefeito Municipal de Chácara; Luiz Abílio Pimenta Alves, prefeito de Pequeri; farm. Eurico Pôssas de Araújo, presidente do Rotary Club, Bel. José Maria Veiga, representante da imprensa; vereador Dercy Ranna, presidente da Câmara de Vereadores; Dr. Jacy Gomes Dupin, Delegado de Polícia; além dos Drs. Euclides Camponizi e José Domingos dos Prazeres, respectivamente promotor e Juiz de Direito de Rio Novo; Dr. Carlos Alberto Poncineli, Juiz de Direito de Mar de Espanha; e Dr. Raimundo Cândido, presidente da Ordem dos Advogados do Brasil em Minas, que justificaram suas ausências por telegrama. Estiveram ainda presentes grande parte dos advogados inscritos na sub-seção e também amigos e admiradores do homenageado.

Após a abertura da sessão presidida pelo M.M. Juiz de Direito da Comarca, Dr. Raimundo Alexandre Pereira, usaram da palavra os Drs. José Maria de Sousa Ramos, saudando oficialmente o homenageado; Drs. Cerix Ateniense, Gilson Lamha, Manoel dos Santos Rocha Júnior, srs. Luiz Abílio Pimenta Alves e Dercy Ranna e, finalmente, o homenageado, agradecendo as honrarias que se lhe foram tributadas, como também as gentis palavras dirigidas a sua pessoa.

Terminada a sessão, os convidados se dirigiram ao rol de entrada do edifício do forum, local aonde houve o descerramento da placa, como se vê do clichê ao lado, tendo os convidados ainda se dirigido ao Esporte Clube Biquense, onde também foi oferecido um coquetel, regado ao melhor «Scotch» e finos salgadinhos, fazendo da recepção um ambiente de requinte e elegância. Para melhor esclarecimento da justeza da homenagem, transcrevemos a seguir o discurso do dinâmico presidente da 5a. sub-seção, Dr. José Maria de Sousa Ramos, que ao ensejo das festividades disse o seguinte:

Saudações,

Estamos aqui hoje reunidos com dois objetivos precípuos, quais sejam, o da inauguração das novas dependências de nossa nova sede, e também para tributar singela homenagem ao Dr. Carlos de Barros Carvalhaes, antigo juiz da Comarca e atualmente uma das reservas moraes de nossa advocacia. Neste momento, pois, sentimos-nos jubilosos de poder contar com a presença das mais destacadas figuras dos meios jurídicos regionais, ora representadas pelos juizes, promotores, e advogados, como ainda pelas autoridades aqui presentes, que também, num gesto de grande cavalheirismo, vieram a este recinto testemunhar o presente momento, histórico na vida de nossa agremiação.

Todavia, antes de retratarmos a personalidade de nosso ilustre homenageado, gostaríamos de em poucas palavras dizer a todos os presentes que a totalidade das iniciativas de nossa gestão à frente deste órgão é fruto mais das próprias circunstâncias, do que do trabalho desta presidência. Assim, o mobiliário novo desta sala, a sessão de sua utilização, o coquetel que lhes será oferecido daqui a pouco nos salões de festa do Esporte Clube Biquense têm origem numa série de coincidências felizes, através das quais os fatos se desenrolaram, fazendo com que nosso trabalho pessoal aparecesse em virtude das situações favoráveis do momento histórico em que fomos guiados à presidência da 5a. sub-seção da Ordem dos Advogados. E' que, sem dúvida, cada homem tem a sua sina e nós chegamos a confundir a Vossas Excelências que a sorte nos tem sido altamente benfazeja. Primeiramente, fomos eleitos por um gesto de puro cavalheirismo de nossos colegas da 5a. sub-seção, porque nas comarcas abrangidas por nossa jurisdição existem não poucos advogados mais credenciados do que nossa modesta pessoa para o desempenho de tão honrosa missão e que tanto enche de orgulho a alma do jovem caudico que ora lhes fala. Mas, como se isso não bastasse, recebemos de nosso antecessor, o ilustre advogado Dr. Hélio de Castro Cunha, todo o apoio moral necessário para o exercício do cargo, além de expressivo saldo de dinheiro em Caixa, economizado ao longo dos anos de sua atuante e profícua gestão como ex-presidente. Depois de eleito, também não nos tem faltado a colaboração irrestrita de nossos colegas de diretoria, ou seja, dos Drs. Annibal Duarte Ferreira Filho, Frank Granado, João Batista de Oliveira, os quais, além de companheiros de direção, são autênticos amigos, fazendo da 5a. sub-seção um ambiente de mais genuína camaradagem. Ainda nesta sequência gradual é lógica de situações favoráveis, tivemos a felicidade de encontrar na presidência da Ordem dos Advogados em Minas, a figura atuante do Prof. e Dr. Raimundo Cândido, cujo nosso superior na escala hierárquica de nosso órgão, deu-nos não somente o estímulo indispensável, mas também o incentivo financeiro, para que hoje pudéssemos mobiliar nossa sala, dotando-a de meios próprios ao desempenho de nossas funções.

Além disto, as portas deste edifício foram para nós abertas e o atual Juiz titular desta Comarca, o meritíssimo Dr. Raimundo Alexandre Pereira, forneceu-nos prazerosamente a utilização desta sala tão logo nós a requisitamos, em gesto de grande e espontânea simpatia para com a nossa agremiação. Portanto, méritos pessoais a nós não nos cabem, devendo os mesmos serem ofertados a todos aqueles que direta ou indiretamente colaboraram para que hoje nossas aspirações se tornassem

O MUNICIPIO

Ano 52

BICAS (MG),

13/Abril/1975

N. 193



realizade, fazendo da quinta sub-seção da Ordem dos Advogados um órgão de classe apto a trabalhar também a serviço do direito e pela consecução do ideal da justiça.

Mas, meus senhores e minhas senhoras, para que nossa sede se tornasse realmente grande, numa hora de felicíssima e unânime inspiração, fomos buscar na pessoa do Dr. Carlos de Barros Carvalhaes a indicação do nome para batizar honrosamente o frontispício desta sala. Assim, pedimos licença a todos os presentes, para nos dirigirmos diretamente a figura de nosso homenageado, para dizer-lhe que esta honraria que ora se lhe é prestada, cheia de sinceridade emotiva e calor humano, origina-se no reconhecimento de nossa gente, a três facetas bastantes significativas de sua personalidade. Em primeiro lugar, sua condição de homem e cidadão, aonde Vossa Excelência sempre se portou como paradigma de todos aqueles que têm o privilégio de conhecê-lo pessoalmente. Nós que somos seus coveos, vislumbramos em sua personalidade perfeita adequação da mesma ao meio social, e podemos dizer-lhe sem lisonjas que as palavras encontradas no Evangelho de São Mateus, aonde o profeta anuncia a Regra de Ouro para o cristão, constabancada no princípio de que «tudo o que quereis que os outros vos façam, fazei-o também, vós a eles», não precisaria ser lida por Vossa Excelência, em decorrência de sua aptidão nata em sempre fazer o bem, respeitando ao máximo seu próximo.

Contudo, senhor homenageado, Vossa Excelência, como homem, teve a missão de ser Juiz e exercendo a judicatura, também não precisaria ouvir o conselho de Carneluti, quando o renomado tratadista afirma que «o bom juiz é aquele que se faz respeitar não por sua presença física, mas sim por suas sentenças e despachos, a tal ponto de sua fisionomia ser facilmente esquecida, ao passo que as decisões ficam gravadas na mente de todos aqueles que batem as portas da Justiça». Sem dúvida, ilustre homenageado, seus decisórios são memoráveis, porque é consenso geral em nosso meio que Vossa Excelência sempre soube aplicar com propriedade a vontade concreta da lei dos homens, sem contudo esquecer-se da lei maior, da lei jusnaturalista, ou seja, daquela que não está escrita nos textos legais, mas encontra-se inscrita na consciência dos homens de boa vontade, razão pela qual sua atuação como magistrado é sempre lembrada como um período de serenidade em nossa Comarca, sem perseguições, sem insatisfações e sem a antipatia pessoal de quem quer que seja.

Em terceiro lugar, ilustre homenageado, sua personalidade destaca-se como advogado, função na qual Vossa Excelência sempre mereceu aplausos, pois tanto assim que publicamente se lhe é reconhecida a condição uma das reservas moraes de nossa advocacia. Ser notoriamente proclamado advogado honesto, chega mesmo a ser quase um privilégio em nosso país, pois existe em nosso meio uma convicção generalizada, segundo a qual o advogado para ser bom, necessariamente, precisa, ser, pelo menos, emborador ou coisa que o valha, porque o leigo confunde o conceito de sagacidade com desonestidade. Entretanto, esta concepção errônea, que paira sobre a cabeça dos menos avisados como uma Deusa imortal, em Vossa Excelência encontrou uma forte contestação, pois sua fama de profissional zeloso nunca foi prejudicada pelo conceito de honestidade, o que serve até de exemplo para nós outros que também lutamos pela moralização e respeito de nossa profissão.

Em síntese, por todas estas qualidades, é que nós da 5a. sub-seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Minas Gerais resolvemos homenageá-lo, convidando-o para parafinarmos nossa modesta sala, mas como muito bem acentua Vieira, um dos clássicos da língua portuguesa, «para falar ao vento bastam as palavras; aos corações, são necessárias obras». Portanto, a placa que Vossa Excelência descerrará daqui a minutos é nossa homenagem é obra que, embora modestas, demonstram o reconhecimento de nossa gente a conduta invejável de nosso homenageado, Dr. Carlos de Barros Carvalhaes. Tenho dito.

EDITAL DE CITAÇÃO — PRAZO 30 DIAS

O DOUTOR RAIMUNDO ALEXANDRE PEREIRA, MM. Juiz de Direito da Comarca de Bicas, MG., na forma da lei, etc..

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente **IDALINA LIMA DOS SANTOS**, brasileira, casada, doméstica, residente em lugar incerto e não sabido, que por parte de seu marido — Divino de Moraes dos Santos, brasileiro, casado, pedreiro, residente e domiciliado nesta cidade, foi encaminhado a este Juízo uma **AÇÃO DE DESQUITE** versada nos termos da petição abaixo transcrita. E, não contestando a referida ação dentro do prazo de 15 dias, a partir de sua última publicação, se presumirão aceitos e verdadeiros os fatos articulados pelo autor, consoante o artigo 285, do C.P.C.

PETIÇÃO INICIAL

Exmo Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Bicas, MG, Divino de Moraes dos Santos, brasileiro, casado, pedreiro, residente e domiciliado nesta cidade, por seu bastante procurador que esta subscreve, consoante alvará de Assistência Judiciária incluso, vem, com fundamento no art. 317, item IV, do C. Civil Brasileiro, propor a presente ação de desquite contra sua mulher, digo, contra sua mulher D. Idalina Lima dos Santos, brasileira, casada, doméstica, residente e domiciliada nesta cidade, o que faz pelos seguintes motivos:— 1.) Que, o peticionário é casado pelo regime de comunhão de bens com D. Idalina Lima dos Santos, acima qualificada, tendo o casamento sido realizado em 27 de junho do ano de 1970, nesta cidade e comarca, esformidade com a certidão de casamento inclusa; 2.) Que, o casal possui uma filha de nome Edineia Lima dos Santos, nascida em data de 20 de dezembro do ano de 1970, de conformidade com a certidão de nascimento anexa; 3.) Que, a suplicada após viver em companhia do suplicante por um período inferior a 18 meses, sem atender para sua condição de casada, e furtando-se ao cumprimento de seus deveres conjugais, abandonou o lar em fins do ano 1971, deixando em companhia do suplicante uma filhinha menor impúbere, que atualmente conta com 4 anos de idade, vivendo com o peticionário e seus avós; 4.) Que, a atitude da suplicada foi impensada, dando vazão a seu desvario de mulher irresponsável, não medindo a extensão de seu suplicante lhe impusesse qualquer coação física ou moral; Ressalte-se, outrossim, que a suplicada permanece em lugar incerto e não sabido, desde aquela época, sem ao menos, informar do estado de sua filha, ignorando a tudo e a todos, demonstrando o autêntico desprezo pelos sagrados vínculos de família; 5.) Que, jamais houve entre os cônjuges qualquer ação judicial que autorizasse a separação de corpos, nem o suplicante em tempo algum abandonou seu lar, e nunca lhe imprimiu máis tratos, sendo, desta forma, injustificada a ausência prolongada da suplicada do reñdo do lar conjugal. A atitude da suplicada, é portanto, condenada pela moral, pela Lei, jurisprudentia e doutrina; 6.) Que, o C. Civil Brasileiro, em seu art. 317, item IV «Ação de desquite só se pode fundar em algum dos seguintes motivos:— Abandono voluntário, digo, Abandono voluntário do lar conjugal, durante dois anos consecutivos».

Doutrinando à respeito, ensina-nos o insigne Mestre e Grande Jurista Washington de Barros Monteiro, em sua obra Curso de Direito Civil, página 209, vol. 2., 7a. edição:— «A coabitação constitui dever comum a ambos os cônjuges. Se um deles, subtraindo-se a esse dever, se ausenta do lar por mais de dois anos, dá lugar a que o outro pleiteie o desquite, com fundamento no art. 317, item IV, do C. Civil». Igual entendimento encontra-se corroborado na Jurisprudência de nossos Tribunais:— «O abandono do lar, ainda que para subtrair-se à ação da justiça, autoriza a decretação do desquite, se, com esse abandono, o cônjuge fugitivo se desinteressa inteiramente da família». Consequentemente, a pretensão do autor encontra amparo em todos os setores do ordenamento jurídico, não havendo a suplicada agido com amparo legal, do contrário, com seu gesto procura fugir das obrigações atinentes ao lar conjugal, lastando para sua condenação seu completo desprezo a filha, sem se ater à seu dever junto ao marido; Isto posto, com fundamento no inciso IV, do art. 317 do C. Civil Brasileiro, vem o suplicante porpor, digo, propor a presente ação ordinária de desquite, a fim de que seja decretada a dissolução da sociedade conjugal dele com a suplicada, com as pronúncias legais; Os fatos alegados pelos suplicantes são procedentes e justificam suas razões jurídicas, Assim sendo, pede e requer se digno V. Exa. de ordenar a expedição do mandado citatório por Edital, tendo em vista encontrar-se a suplicada em lugar incerto e ignorado, nos precisos termos do art. 231, item II do C.P. Civil, combinado com art. 232, item III e IV do mesmo diploma legal, para responder aos termos da presente ação, pena de revelia, sendo finalmente condenada como cônjuge culpado, perdendo o direito à guarda da filha e ao uso do nome do suplicado, nas custas processuais, honorários advocatícios e demais comissões legais; Que, do Edital se faça constar o prazo de 15 dias para contestar a presente ação, bem como a advertência contida no art. 285 do C.P.C. combinado com art. 225, item VI do mesmo Diploma Legal de que em não sendo contestada se presumirão aceitos pela ré, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor; Protesta por todos os gêneros de documentos, pericias, pelo depoimento pessoal da suplicada, pena de confesso, arrolando as seguintes testemunhas, que comparecerão independentes de intimação:— Geraldo Marcelino do Carmo, brasileiro, casado, residente em Guarará; Francisco Luiz de Freitas, brasileiro, casado, residente em Guarará; Francisco Gonçalves Pacheco, brasileiro, casado, residente em Bicas e Degenes Ranna, brasileiro, casado, aposentado, residente nesta cidade; Termos em que, com os inclusos documentos, ouvida a Ilustre Representante do M. Público, D. e A. esta, Fede e Espera Deferimento. Valor para efeito de Distribuição Cr\$ 3.000,00. Bicas, 18 de fevereiro de 1975. (a) Anibal Duarte Ferreira Filho.

DESPACHO

Os cônjuges serão ouvidos no dia 14 de maio próximo às 13 horas, no meu gabinete, Intima-se. Bicas, 20/02/75. Raimundo Alexandre Pereira, Juiz de Direito.

E, ficando intimada a suplicada a comparecer no fórum local, sito à Rua D. Ana n.º 123, no dia 14 de maio de 1975, às 13,00 horas, para a audiência de conciliação, sob pena de revelia.

E, para que de futuro não alegue ignorância, mandou expedir o presente que será fixado no lugar de costume e publicado na imprensa local e oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade e comarca de Bicas, M.G., aos 21 de fevereiro de 1975. Eu, E'rio Silva, Escrivão, o datilografei, subscrevo e assino.

E'rio Silva — Escrivão

Artigos
escolares?
na
A' MINERVA

Dr. José Tarócco Neio
ADVOCACIA E CONTABILIDADE
Rua Presidente Vargas, 48 (Rua 15) — Tel. 252 — BICAS — Minas

PARTE JURÍDICA:
Causas Cíveis em Geral, Trabalhistas, Comerciais, Fiscais, Previdenciárias, Cobranças e Executivos Fiscais, etc.

PARTE CONTÁBIL:
Organização e Baixa de Firmas em Geral, Contratos e Distratos, Imp. de Renda, INPS, ICM, IPI, ISQN, Assistência Fiscal, etc.

Três momentos felizes na vida de um investidor.

O primeiro momento é quando você passa na Giro e ouve seus analistas sobre como aplicar o seu dinheiro. A Giro é uma das cinco maiores distribuidoras independentes do país e a primeira de Minas Gerais (*), detendo ampla experiência e tradição no mercado de títulos de renda fixa.

(* Visão. Quem é Quem na Economia Brasileira, Agosto de 1974.

O segundo momento feliz é quando os analistas da Giro lhe recomendam que faça seu investimento em Letras de Câmbio Fivap.

As Letras de Câmbio Fivap são aceitas por uma financeira que integra um complexo comercial e industrial de 18 empresas e que está entre as que maiores índices de crescimento alcançaram nos últimos anos.

Letras de Câmbio Fivap.

Os momentos mais felizes na vida de um investidor inteligente.

Resultadas também pelos principais bancos em qualquer parte do território nacional.

O terceiro momento é quando você volta à Giro, no vencimento das suas Letras de Câmbio Fivap, e comprova os bons resultados de sua aplicação. O seu investimento é muito importante para o país e, por isso, a política do governo federal é de lhe oferecer todas as vantagens do sistema, sobretudo segurança e liquidez.



FIVAP S.A.

Crédito, Financiamento e Investimento
Empresa do Grupo Comlida



giro s.a.

Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
Rua Tupis, 177. Fone 22-4522. Belo Horizonte
Rua Halfeld, 808. Fone 2-0633. Juiz de Fora
Empresa do Grupo Alterosa

Vindo à BICAS!

Procure a

CHURRASCARIA ESPIGÃO

onde você comerá o melhor churrasco da região.

Bem no centro da cidade.

Prefeitura Municipal de Pequeri

C.E.P. — 36610

EDITAL N° 4

Luiz Abílio Pimenta Alves, Prefeito Municipal de Pequeri, de conformidade com a Lei n° 993,

RESOLVE:

- 1° — Colocar em Hasta Pública, um (1) terreno medindo 110m2 (Cento e dez metros quadrados), situado na Rua Oswaldo Campos, confrontando com Maria José dos Santos e Rua de Acesso ao Colégio Estadual Waldomiro de Magalhães Pinto.
- 2° — Estipular o preço base de Cr\$ 600,00 (seicentos cruzeiros).
- 3° — Estabelecer que sejam as propostas enviadas à Prefeitura Municipal, até o dia 14/04/1975, às 17 horas, em envelopes fechados.
- 4° — Estabelecer as condições de pagamento à vista, no ato da escritura, ressalvado o disposto no art. 3° da referida Lei.
- 5° — Estabelecer, ainda, que o arrematante será aquele que oferecer melhor proposta.

Pequeri, 04 de Abril de 1975

Luiz Abílio Pimenta Alves
Prefeito Municipal

Editais de Casamentos

ALVARIEDES LAMIM ALVES, Serventuário Vitalício do Ofício de Escrivão de Paz e Oficial do Registro Civil do Distrito da Cidade de Bicas, Estado de Minas Gerais, Brasil, na forma da lei, etc.

Faz saber que pretendem casar-se TULIO JOÃO GIRALDELI MOTA, brasileiro, solteiro, maior, contador, residente nesta cidade, filho de Vicente de Paula Mota e Ercy Giraldele; e REGINA DE PAULA SOUZA, brasileira, solteira, maior, secretária, residente em São Paulo, filha de Gil de Souza Marques e Nilza de Paula Souza.

Bicas, 21-3-75

Faz saber que pretendem casar-se JOSE FAUSTINO, brasileiro, solteiro, maior, industrial, residente nesta cidade, filho de Albino Faustino e Vicentina Flores Bella; e IRIS PIRES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, doméstica, residente nesta cidade, filha de Francisco Ribeiro de Oliveira e Cecília Pires de Oliveira.

Bicas, 22-3-75

Faz saber que pretendem casar-se GERALDO CANDIDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, electricista, residente nesta cidade, filho de Eurico Candido da Silva e Cinira Nunes Candido; e ILKA DE LOURDES VIEIRA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, contadora, residente nesta cidade, filha de Felipe Vieira da Silva e Conceição Magna da Silva.

Bicas, 31-3-75

Faz saber que pretendem casar-se ALVELINO RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, lavrador, residente neste Distrito, filho de Francisco Ribeiro do Nascimento e Maria José das Mercêdes; e JESUINA BORGES, brasileira, solteira, maior, doméstica, residente neste Distrito, filha de Oscar Antonio Borges e Francisca Jenuina Borges.

Bicas, 2-4-75

Faz saber que pretendem casar-se EDSON MACHADO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente nesta cidade, filho de Geraldo Machado de Oliveira e Almira Alves Machado; e MARTA LUCIA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, menor, doméstica, residente nesta cidade, filha de João Oroszimbo de Oliveira e Luzia Francisca da Silva.

Bicas, 2-4-75

Se houver qualquer impedimento venham denunciá-lo. E para que chegue a notícia a todos, fiz este Edital que será publicado e afixado no lugar do costume.

Alvariedes Lamim Alves

MOBRAL é notícia

Coube à cidade de Bicas, a distinção de ter sido escolhida como sede de Área do MOBRAL, de onde partirão orientações para Bicas e 5 outros municípios: Guarará, Maripá, Guarani, e Piraúba, tendo como Supervisora de Área a Srta. Vera Lúcia de Castro.

◆ Prosseguindo em suas atividades no Município, o MOBRAL, realizou de 13 a 16 de fevereiro de 1975, um Treinamento Básico para Alfabetizadoras dos Municípios de Bicas, Guarará e Maripá, sob a coordenação da S.A. Vera Lúcia de Castro e das ENSUG(s) Maria Aparecida de Castro Rezende, Rosângela Galil e Cleusa Ferreira dos Santos. O curso teve uma carga horária de 30 horas e o encerramento realizou-se no dia 16 de fevereiro de 1975.

◆ Foi promovida de 10 a 16 de março a «Semana do MOBRAL» visando uma melhor divulgação e promoção do MOBRAL na Comunidade de Bicas.

Tomaram parté as entidades, colégios, COMUN e todas as pessoas que se dedicam à causa educacional biquense.

◆ Realizou-se no dia 11-03-75, na sede do MOBRAL, na Associação Educacional «Sousa Ramos», a entrega dos certificados de Auxiliar de Copa e Cozinha, no Curso promovido pelo MOBRAL, em convênio com o Grutec (Grupo de Trabalho dos Cursos Técnicos), PIPMO e Prefeitura Municipal de Juiz de Fora.

Contando com a presença de várias autoridades, foi oferecido aos presentes um coquetel preparado pelas concluintes do Curso.

Representando o Dr. Edir da Silva Martins, Coordenador Geral do Grutec e Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, tivemos a honra de receber os Srs. Adilson de Carvalho, Assessor Técnico do Grutec e José Alberto Machado, Assessor Administrativo, que aproveitaram a oportunidade para tratar de assuntos referentes a criação de uma Entidade Executora, neste Município, em convênio com o MOBRAL PIPMO-ROTARY.

Esta Entidade terá como finalidade realizar cursos profissionalizantes para qualificação da mão de obra carente, da Comunidade.

◆ No dia 16-03-75, na Associação Educacional «Sousa Ramos», realizou-se o encerramento festivo da «Semana do MOBRAL», quando foi inaugurado o «POSTO CULTURAL DO MOBRAL» e feita a entrega dos prêmios aos ganhadores e participantes dos Concursos de Cartazes e Redações sobre o MOBRAL.

As entidades, colégios, COMUN, todas as pessoas que cooperaram e em especial ao Dr. René de Souza Ramos, Gerente da Agência do Banco do Brasil S.A. em Bicas, pelas medalhas oferecidas aos vencedores, os nossos sinceros agradecimentos.

Aniversários — Na data de 11 do mês p. passado o nosso bom amigo sr. Pedro Fernandes da Silva viu passar o seu 84.º ano de existência, e no dia 15 do mesmo mês sua digníssima esposa d. Infância Fernandes da Silva também marcou mais um feliz natalício.

Falecimentos

D. ROSA SARTO DE PAULA — No Rio de Janeiro, onde há longos anos residia, faleceu no dia 1º de fevereiro do ano em curso a exma. sra. Rosa Sarto da Paula, esposa do sr. Alberto de Paula, sendo seu corpo sepultado no cemitério de Inhauma, naquela cidade. A extinta, natural desta região, era irmã da exma. viúva Maria Sarto Medeiros e do sr. Jorge Sarto, aqui residentes.

— D. MARIA JOSE DE SOUZA ROCHA — Após pertinaz enfermidade que a prendera ao leito por muitos anos, entregou sua alma a Deus no dia 17 do mês recém-findo a exma. sra. d. Maria José de Souza Rocha, membro da numerosa família Florentino de Souza, desta região. D. Maria José fora casada com o sr. Horácio Rocha que há muito a precedeu ao túmulo. O sr. dr. Aladim de Souza Rocha, advogado, é o seu único filho. O seu passamento se deu nesta cidade, onde atualmente reside.

— D. ANTONIETA SCAPOLATEMPORE DE AZEVEDO — Teve morte súbita e foi sepultada no dia 6 do corrente no cemitério de Guarará, cidade onde residia, a veneranda senhora Antonieta Scapolatempore de Azevedo. D. Nica, (como era tratada na intimidade), desaparece em estado de viúva e deixa três filhos, todos maiores, uma nora e netos.

O MUNICIPIO

13-04-75 — 4a. página

Fertilizantes HERINGER Ltda.

Matriz: Fábrica e Escritório: Rua Melo Viana, 160 — MANHUAÇU — MG — Fone 1302
Filiais: Rua Trajano Lima, 18 — MANHUMIRIM — MG — Fone 236
Est. Jeronimo Monteiro, s/n — Paul-Vila Velha — ES — Fone 6-0963

ATENÇÃO SRS. PROPRIETÁRIOS:

Use força nova em sua lavoura — Fertilizantes HERINGER é a solução — Adubo para todo tipo de cultura — Fertilizantes HERINGER, garantia e bom preço

Procure nosso Agente de Vendas à Rua Cel. Souza, 72 — Fones 69 e 35 — BICAS — MG

CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS

(36.600) - ESTADO DE MINAS GERAIS

C.G.C. 17.722.935/0001

O Presidente da Câmara Municipal de Bicas, nos termos do Art. 165 § 5º da Constituição Estadual, combinado com o Art. 62 § 5º da Lei Complementar Nº 3 de 28/12/1972.

D E C R E T A

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto Lei Nº 580:

Altera Dispositivo da Lei Municipal nº 367 de 31/03/67. (Código Tributário do Município de Bicas)

Art. 1º. — Ficam modificados os artigos 146 e 168 da Lei Nº. 367, de 31/03/67.

Art. 2º. — O artigo 146 da Lei Nº. 367 de 31/03/67, passa a ter a seguinte redação: O imposto predial será arrecadado em 3 parcelas, conjuntamente com as taxas industriais até dia 30 de novembro de cada ano.

§ 1º. — A primeira parcela terá seu vencimento em 30 de abril, a segunda em 30 de julho e a terceira em 30 de novembro de cada ano.

§ 2º. — As parcelas não pagas nos prazos estabelecidos nesta Lei serão acrescidas de multa moratória de 10% (dez por cento) até o limite de 30%, depois desta data vencerá 1% ao mês.

§ 3º. — O imposto pago de uma só vez no vencimento da primeira parcela, isto é, até 30 de abril, terá um desconto de 30% (trinta por cento).

Art. 3º. — Fica suprimido o parágrafo único do art. 146 da Lei Nº. 367, de 31/03/67.

Art. 4º. — O art. 168 da Lei nº. 367 de 31/03/67, passa a ter a seguinte redação: O Imposto territorial urbano será arrecadado em conjunto com as taxas industriais, obedecendo o mesmo critério adotado no art. 2º. e seus parágrafos, da presente Lei.

Art. 5º. — Fica sem efeito o parágrafo único do art. 168 da Lei 367 de 31/03/67.

Art. 6º. — Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto aos responsáveis pelo cumprimento desta Lei, que a cumpram e a façam cumprir tão fielmente como ela se contém.

Sala das Sessões da Câmara Legislativa, 20 de março de 1975.

Dercyr Ranna — Presidente

Vicente de Paula Ferreira dos Santos
(Secretário da Câmara Municipal)

Paulo César Rossi
(Vice-Presidente)

= PAPEL DE PAREDE SUPER LAVA'VEL =

O substituto ideal e moderno da pintura.

Garantia de 10 anos.

—:— Compre direto na Fábrica —:—

SANTOS, AMARAL IND. E COM. LTDA.

Rua Salinas, 1881 — Fone (249219) — B. Horizonte

— Aceitamos revendedores e representantes para o interior —

Dr. Juarez Cabral

Clinica Médica

— Consultas diárias a partir das 12 horas —
— Atendimento de partos pelo I.N.P. —
Consultório: Hospital São José de Bicas

Residência: Rua Camilo Fernandes Alhadas, s/n — Tel. 13
B I C A S — M G

Prestação de Contas dos Órgãos Administrativos

Cooperativa Agro-Pec. da Reg. de Bicas Ltda.

Edital de Convocação

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa AGRO-PECUÁRIA DA REGIÃO DE BICAS LTDA., no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15 do Estatuto Social, convoca os Senhores associados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 20 do mês de abril do ano de 1975, às 12 horas, no prédio da Associação Educacional «Sousa Ramos», em 1ª. (primeira) convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) de número de associados; em 2ª. (segunda) convocação às 13 horas, com a presença de metade mais 1 (um) dos associados ou ainda em 3ª. (terceira) convocação, às 14 horas, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte:

O R D E M D O D I A

- 1 — Prestação de Contas dos Órgãos de Administração;
- 2 — Destinação das Sobras do Exercício;
- 3 — Eleição dos membros do Conselho de Administração;
- 4 — Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
- 5 — Transporte leite Regional — Central;
- 6 — Assuntos Gerais.

NOTA: Para os efeitos legais e estatutários, declara-se que o número de associados da Cooperativa, nesta data é de 251.

Bicas, 3 de abril de 1975.

Dalton Fávero Retto
Presidente

B I C A S T E N I S C L U B E

Balancete do mês de março de 1975

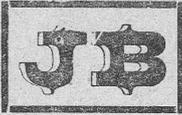
R E C E I T A		Cr\$	Cr\$
Saldo anterior em Cs. Correntes		2.993,53	
Arrecadação da taxa de manutenção		3.920,00	6.913,53
D E S P E S A			
Pago ordenado zelador — Março-75		444,39	
Pago Soares & Rezende — conf. recibos		250,00	
Pago Cerdeira & Lhamas — Impressos		200,00	
Custo talão de cheques — Bancomércio		2,00	
Pago Pedro Agrelli Filho — Conf. notas		291,50	
Pago Eletro Dinâmica Ltda. — Idem		210,00	
Pago Casa dos Vidros — Conf. nota		4,50	
Pago Ferragens Lisboa — NF 024135		9,00	
Pago J. M. Veiga — Conf. nota		25,00	
Pago ACIBRA'S — Prods. Químicos Ltda.		138,00	
Pago Yure Haddad — Prestação compra sinuca		200,00	
Pago CME — Março-75		88,32	
Pago José Luiz Maroco — Comissões		312,00	
Pago Geraldo Anselmo Mendes — Carretos		15,00	
Pago I N P S — fevereiro-75		62,94	2.252,65
Saldo em Cs. Cs. — Bancomércio			4.660,88
			6.913,53

VISTO:

Luiz Moreira — Luiz Ferrari Netto — Paulo Marques de Jesus
Presidente 1º. Tesoureiro 2º. Tesoureiro

Despedida João Batista Vieira e família, ao transferirem sua residência para São Paulo, vêm, por meio deste, despedir-se de seus prezados amigos, colocando-se à disposição de todos à rua Visconde de Parnaíba n. 1627, naquela Capital.
Bicas, abril de 1975.

SUA EXCIA. O DIVÓRCIO: UM SOFISMA



Com o divórcio aprovado,
— Veja que contradição! —
Entre nos legalizados
O mal da prostituição.

Propositadamente, estamos colocando a tese anti-divorcista em termos do Dr. Washington de Barros Monteiro, autor do livro «Curso de Direito Civil», para que ninguém venha com aquela velha subtileza, de que só à Igreja Católica interessa a indissolubilidade do casamento. Não estamos defendendo interesses isolados, egoístas. Mas a divindade desse vínculo que, a própria razão, levou o homem honesto, esclarecido, responsável, a incluir a sua indissolubilidade no art. 163, da Constituição Federal, como preventivo contra «a porta aberta para a poligamia sucessiva», como verberou o sempre atual Rui Barbosa. Referindo-se ao texto bíblico, elucida o Dr. Washington: «Cumpre desde logo anotar a respeito do referido texto aparente contradição entre os evangelistas: para São Lucas e São Marcos, Jesus condenou o divórcio de maneira absoluta, sem exceção alguma, ao passo que para São Mateus, te-lo-ia admitido em caso de adultério. Devido a essa divergência, a própria Igreja, a princípio, mostrou-se indecisa, tanto que alguns de seus doutores, como Tertuliano, permitiram o divórcio por adultério, de acordo com o Evangelho de São Mateus. Outros, como São Agostinho, pregaram a indissolubilidade absoluta, ponto de vista que prevaleceu em vários concílios, até que finalmente o de Trento o consagrou, permitindo, tão somente, a «separatio quoad thorum et quoad habitacionem» (continua). — AUTO-VOLKS, oficina de NELSON RENNUNCI GRANADO, espantou os morcegos do casarão da praça da Maçonaria. Durante nossa visita, Nelson nos disse: «Dizem que Bicas está acabando. Não é a nossa opinião. Pois, estamos aí, para colaborar na sua sobrevivência». Falou, bicho. — A Igreja Matriz em reconstrução acelerada. Uma satisfação honesta do Padre Osvaldo ao povo católico da charmosa —: O lago do jardim da praça São José precisando de limpeza e ornamento de peixinhos coloridos. — DR. EMIL FARHAT, que está construindo uma majestosa mansão na rua D. Ana, vai lançar um livro (já no prelo) de profundo estudo sobre a educação. — A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SOUSA RAMOS, «quebrando o galho» da Biblioteca Pública. — Segundo denúncias, pescadores de rede continuam limpando os rios. Desta vez tem até vereador metido no negócio. Ora veja, D. SUDEP. — JOSE MESSIAS SCHETTINO, o vereador (ARENA) mais votado da atual legislatura, pintando forte como candidato a Prefeito, nas próximas. — O TREMENDÃO F.C., fez tremer um selecionado de Mar de Espanha, dia 02.03, vencendo de 2 x 1, e arrebatando o troféu «Mineração Ceramite» Drs. Raimundo e Martom. — ROBERTO NUNES MARRA, designado pela terceira vez sucessiva, Delegado Sindical dos Ferroviários —: A ROSICLER, casa instalada bem no centro da cidade, é a nova curtição em frutas, frios, legumes, verduras, biscoitos, condimentos, laticínios, etc. O «plá» é o leite empacotado-pausterizado, a preço de tabela. Vamos prestigiar quem acredita em Bicas, OK? Isso, bicho. — A Semana Santa foi bem programada e significativa, por se tratar do Ano Santo. — IV Confraternização Espírita da Zona da Mata (COEZOM), congregou mais de duzentas pessoas das cidades vizinhas. — O SAMBÃO, clube popular, estreou sábado de aleluia, no casarão rosado, da praça Dr. Vicente Bianco. Direção de Roberto Schettino e decoração «malandra» do ferroviário-pintor Octacílio J. Moreira. E, os casarões estão ressuscitando. — Mais TREMENDÃO F.C. Venceu de 3 x 1, o Mangueira, de São João. 35 vitórias consecutivas.

◆ RIQUEZA (6) «Todo refinamento no trato social provém sempre das classes possuidoras de maiores riquezas e que dispõem por consequência, de mais vagar. E' esta também a classe que traz ao país mais progresso e melhoramentos e que protege e impulsiona as artes. Não devemos, porém, aspirar as comodidades nem as elegâncias de aquisição muito difícil ou penosa, pois, deste modo, misturáremos com seus elementos próprios os elementos mais grosseiros, vulgares e brutais, porquanto, estes se acham sempre nos corpos que se fatigam em excesso (P. Mulford). — AOS «dorminhocos»: Quem trapaceia não faz jus à tranquilidade dos justos.

Nossa Sala de Pintura

Nesta sala onde o entusiasmo vislumbra,
Oscilam sobre as telas, ligeiros pincéis
Sobrevivendo artísticos e clássicos painéis;
Sempre a cachoeira com sua espuma...
As matas... a casa velha... a igreja dos fiéis.

Segue a natureza morta... Quem gostar, executá-la venha.
Aí então... as papoulas, as margaridas, as rosas, as saudades...
Lutando sem trégua, sempre está a carinhosa Irmã Penha,
A nossa professora que, com suas mãos de FADA, jorra sensibilidades!..

De que importa se a aluna é humilde e se tem alma brejeira;
Ela sendo rica de bondade e talento, será da classe a primeira.

Para nós esta vida seria difícil de suportar,
Inda que de nós, ela nada exigisse...
Na verdade... ai de nós se não fosse a mania que a gente tem de sonhar!..
Toda pintura, algo reflete— assim— Vida e Morte, Deus retrata
Um duplo poema de escol:
Risos... alegrias... a Vida nas alvoradas!...
A Morte... lágrimas... tristeza no FOR DO SOL!!!...

«Onde os valores se encontram, as artes se imortalizam».

Juiz de Fora, 8-8-74 — Iracema.

O EXCEPCIONAL

Nós não somos iguais. Os homens apresentam diferença que se notam pelas aparências físicas e pelos contornos morais. Há sempre um processo de aprimoramento que nos faz caminhar em busca de um destino melhor. Procuramos uma formação que identifique os nossos anseios e que responda às indagações do nosso grupo. Então, a eternidade nos espera com as suas afirmações e fica atrás de nós um rastro luminoso de trabalho que irá inspirar as gerações. Há os que nascem dotados de maiores luzes. Existem os que vivem um tanto apagados. Todos, entretanto, queremos atingir a visão beatífica de um Deus que nos criou e que nos quer, para todo o sempre, compondo o coro da bem-aventurança. O excepcional é um ser como nos outros e se tem deficiências físicas estas não afetam a sua alma, também feita a imagem e à semelhança de Deus. Tem ele direito ao gôzo de todas as venturas celestes. Precisa, entretanto, para a sua conscientização pela vida, do apoio e do carinho de todos que lhe iremos compreender os passos, incertos às vezes, mas presente na coletividade com alguém que quer evoluir e crescer, quem tem direitos e prerrogativas e que vai melhorar na medida do nosso amparo e do nosso carinho. Seu aspecto pode diferir do homem normal em alguns detalhes: olhar triste, dificuldade de expressão, raciocínio demorado e permanente angústia. Mas todos nós temos também um instante de desalento. O desânimo nos pode atingir. Nem sempre comunicamos os nossos sofrimentos. Há um momento em que também nos sentimos inseguros e procuramos o semelhante, amigo ou conhecido, para uma palavra amiga que nos console e que nos anime a continuar e a prosseguir. O excepcional é aquele que está permanentemente em tal situação que requer o concurso dos demais para estimulá-lo e para ajudá-lo a superar as carências e as dificuldades que o cercam. As nossas são passageiras. As dele são a marca de sua existência que parece ingloria mas que traz uma mensagem: fé e confiança nos homens, esperança numa eternidade de prêmios e de consolo e certeza de que da solidariedade familiar e comunitária lhe vêm as alegrias compensadoras do fardo que carrega. Neste instante em que nos reunimos e verificamos a existência do excepcional como ser humano, lembramo-nos que existem pontos diferenciando cada homem e que todos precisamos também desse carinho que hoje oferecemos.

O caso não é ter pena deles e de seus familiares. E' preciso ir além. E' necessário ajudá-los a viver.

Estamos empenhados em fundar uma escola para esses excepcionais em Bicas.

Precisamos de sua ajuda!

Procurem-nos à Av. do Contorno, 341 — Bairro Santana.

A Comissão,

DR. RONALDO DELLA GARZA

— Clínica Geral —

Residência: Rua Eugênio Pedro Drumond nº 108

— BICAS — MG —

CONSULTÓRIO: Praça Dr. Vicente Bianco, 16

HORÁRIO: DIARIAMENTE: DE 17 às 19 hs.

Laboratório de Pesquisas Clínicas

Dr. Eurico Pôssas de Araujo
1106900031

Exames de: Sangue — Fezes — Urina
Diagnóstico Precoce de Gravidez
Exame: — Pré-Nupcial.

Rua Cel. Souza, 64 — Fone 25 — B I C A S — M I N A S

BRUMÓVEIS LTDA.

INSC. EST. 367.77214.002

C.G.C. 17.142.985/001

Rua Marechal Deodoro, 49 — Fone 2-7327

— Juiz de Fora — Minas Gerais —

Filial em BICAS:

Praça Dr. Vicente Bianco, 105 — Fone 46

DROGARIA DIA E NOITE

ABERTA

RUA BATISTA DE OLIVEIRA, 524 — FONE 1596 — JUIZ DE FORA
— TIRAMOS FOTOCOPIAS «XEROX» —

24 HORAS

P O B R E B I C A S

Arrancado impiedosamente o equipamento de seu SENAI (Centro de Formação Profissional) justamente quando negociações sérias eram entabuladas no sentido de sua encampação!!!

Depois de uma luta de 28 meses, quando tudo parecia solucionado, cá por terra todas as nossas esperanças: A Rede Ferroviária manda arrancar todo o equipamento do nosso Centro de Formação Profissional. De nada valerem os argumentos e nem a apresentação do dossier relativo ao processo que se despontava como solução capaz de manter na Cidade o nosso tradicional e querido SENAI. Acabou mesmo o nosso Centro de Formação e este colonista, de luto e humilhado, aceita a derrota apenas com a noção do dever cumprido. Nossas forças foram impotentes para deter o mal e, mais do que nós, uma Cidade inteira deve chorar o seu fracasso. Nunca, e nunca mesmo, pensamos que nos dias presentes uma Escola como a do SENAI pudesse ser fechada, justamente quando se sabe que há uma filosofia de ensino tendente ao campo profissional. O Governo enfatiza sua necessidade e preconiza normas para sua implantação, entretanto, é o próprio Governo, através de uma das suas mais poderosas autarquias, que vem eliminá-lo nesta Cidade e ainda dificultar sua continuidade por outra organização que poderia fazer aquilo que era de sua competência. Sabemos e até aplaudimos os objetivos da Rede que é não desviar-se do seu setor primordial que é o transporte, porém também reconhecemos que o ensino profissional dentro de organizações como a Rede, constitui o complemento de sua finalidade principal, porque sem a preparação de mão de obra qualificada aos seus objetivos, dificuldades haverão na reposição de seu quadro técnico de profissionais, eis que seu equipamento, cada hora mais sofisticado, exige funcionários aptos para operá-lo e estes, preparados em suas próprias escolas, estão em melhores condições de servir às necessidades da empresa. Tudo isso é filosofia empresarial e não nos cabe ditar regras para quem deve conhecê-las de sobra, porém como o desmando nos atingiu, estamos aqui apenas para protestar, embora saibamos que estamos gritando no deserto. Lamentamos não propriamente o fechamento da Escola, mas sim o modo e a justificativa apresentada para o caso, bem como a desconsideração demonstrada com relação ao compromisso assumido pelo sr. Ministro dos Transportes, que, em telex à Comissão Municipal de Educação, informou que o Centro não fecharia, mesmo que não pudesse ser encampado por ór-

bitas competentes do ensino. A primeira justificativa para o fechamento da Escola correu por conta da notícia de que a linha férrea que por aqui passa seria irradicada, e, com a sua retirada, também fechada seria a oficina local. Nada mais justo até aí, porque, como diz o velho brocado «onde vai a corda, também vai a caçamba». Mas, como foi eliminada a causa, porque perdurarem os efeitos? Esta é a grande pergunta que nunca foi respondida pela Rede, porque malgrado seu desejo de retirar os nossos trilhos, quando nada por cinco anos, vigência do atual Plano Nacional de Viação, deverão os mesmos aqui ficar implantados, porque sua permanência está assegurada em lei aprovada pelo Congresso e sancionada pelo sr. Presidente da República. Daí para cá, novos argumentos foram inventados, inclusive o de que o Centro fecharia por determinação do Serviço Nacional de Aprendizagem, como se não fossem públicos os convênios pelos quais as empresas preferem as vezes manter unidades de preparação de obra para fugirem ao pagamento do salário educação. Mas, ainda com relação a este aspecto, preferimos não nos intrometer, para nos fixarmos na parte final responsável pelo definitivo fechamento da Escola. A Rede tem interesse em ver encampadas suas unidades escolares e quando nosso trabalho buscava esta solução, eis que aí se registrou o seu grande deserviço à Cidade. Mandou retirar o equipamento e apesar de todas as informações e documentos apresentados aos Chefes que aqui vieram, foi o mesmo levado às pressas e sem nenhuma consideração as soluções que iriam resolver o problema e também ajudar os propósitos do próprio Governo, de propiciar escolas e mais escolas para o povo. E' esta atitude a que condenamos, sobretudo porque aí se fixou a prova cabal da animosidade contra a Escola em algum setor administrativo da Rede. Conforme registramos em alguns artigos anteriores, o Centro de Bicas estava mesmo na berlinda, o que é lamentável, porém um fato. Nomes não sabemos e nem desejamos ser delatores, porém o castigo nos foi imposto e suas consequências não nos vão ferir, porém prejudicar a fé e esperança de uma juventude que precisava da escola para estudar e trabalhar em favor de um Brasil cada vez maior.

AQUÁRIOS

Móveis em Juiz de Fora é com a Mobiliadora São João

RUA SÃO JOÃO, 95/115
MÓVEIS FINOS E POPULARES
AV. RIO BCO, 2327, ESQ. R. SÃO JOÃO
MÓVEIS DE ESTILO
RUA SÃO JOÃO, 385 - A
O BARATEIRO DOS MÓVEIS
RUA SÃO JOÃO, 297
MÓVEIS LAQUEADOS
RUA SÃO JOÃO, 367
COPA E COSINHA
RUA SÃO JOÃO, 317
MOVELANDIA
RUA SÃO JOÃO, 118
LINHA NOBRE
RUA SANTA RITA, 268/272
MÓVEIS USADOS
RUA BATISTA DE OLIVEIRA, 673/679
MÓVEIS EM GERAL
RUA DOS OPERÁRIOS, 109 - BICAS
MÓVEIS DIVERSOS

ORAÇÃO AO ESPÍRITO SANTO

Espírito Santo, Você que me esclarece tudo, que ilumina todos os caminhos para que eu atinja o meu ideal. Você que me dá o dom divino de perdoar e esquecer o mal que me fazem, e que todos os instantes da minha vida está comigo, eu quero neste curto diálogo agradecer-Lhe por tudo e confirmar mais uma vez que eu nunca quero me separar de Você, por maior que seja a ilusão material, não será o mínimo da vontade que sinto de um dia estar com Você e todos os meus irmãos na glória perpétua.

Obrigado mais uma vez.

A pessoa deverá fazer esta oração 3 dias seguidos, sem dizer o pedido. Dentro de 3 dias será alcançada a graça, por mais difícil que seja.

Publicar assim que receber a graça.

M. T. A. F.

Agradece graça alcançada

Clube Biquense

Convocação

De acôrdo com o artigo 30 dos estatutos desta Sociedade, ficam convocados os senhores cotistas, para a Assembléa Geral a realizar-se às 10 horas, do dia 21-4-75, na sede da Sociedade, a fim de tratar da seguinte

O MUNICIPIO

Fundado em 29-04-923

Registrado - Cart. Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Juiz de Fora sob o nº 63 - Livro B-1, em 19.03.940

Reg. S.I.R.P. - M.T.P.S. - Proc. 28393/70 em 31-05-971, a fls. 11 - Liv. nº 2

Reconhecido de Utilidade Pública por Lei Municipal nº 520, sancionada em 27-03-73

Fundador

Dr. José Maria de Oliveira Souza

Diretor-Proprietário - J. M. Veiga

Gerente - S. S. Campos

ASSINATURAS:

Annual - Cidade — Cr\$ 15,00

Annual - Via Postal — Cr\$ 18,00

Annual - Benefeitor — Cr\$ 30,00

| Pagamento adiantado |

Rua Cel. Souza, ns. 72-82 — Fone 69
36600 — B I C A S — MG

ORDEM DO DIA:

- Fleição da Diretoria
- Assuntos Gerais

Bicas, 4 de abril de 1975.

Alibert Felipe Jorge — Presidente

O MUNICIPIO

13/04/1975 — 6a. página

AVISO

EDUARDO GOMES FARIA, representante do **I.N.P.S.**, avisa que atenderá aos "SEGURADOS e BENEFICIÁRIOS" do I.N.P.S. em sua residência, à Rua Dona Ana, 304, telefone 261, de 3a. feira a 6a. feira, no horário de 12 às 16 horas.

Avisa ainda que os pagamentos que estavam a cargo do Bancomércio passarão a ser efetuados pelo Banco do Brasil S/A. - Agência de Bicas - MG.